DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Prefeito assina convênio para recapeamento das ruas de Baguaçu



Na manhã da última quarta-feira, 11 de dezembro, o prefeito da Estância Turística de Olímpia, Fernando Cunha, assinou um convênio com o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, para o recapeamento de diversas ruas do distrito de Baguaçu. No total, serão 12 trechos recapeados.

O convênio tem o valor total de R$ 255 mil, sendo R$ 239 mil de uma emenda parlamentar da então deputada federal Keiko Ota, intermediada pelo prefeito e pelo secretário de Governo, Guto Zanette, e R$ 16 mil de contrapartida da Prefeitura. Além deste recurso, o município irá investir ainda outro montante de cerca de R$ 90 mil para outras demandas de recape no distrito que foram identificadas durante vistoria no local, totalizando um investimento de mais de R$ 105 mil em recursos próprios do município. A visita para verificação das ruas foi acompanhada pelo secretário de Obras, Leandro Gallina, e pelo diretor de área, Heleno Mendes.

Pelo convênio, as ruas que serão recapeadas são: Rua Pompílio Angelo de Oliveira (trechos entre a Av. Franklim Clemêncio da Silva e Rua Raul Garcia da Silva), Rua Simão Antônio dos Santos (trechos entre as ruas Deolindo Lourenço de Camargo e Raul Garcia da Silva), Rua Raul Garcia da Silva (trechos entre as ruas Simão Antônio dos Santos e Rua Pompilio Angelo de Oliveira), Rua João Bataus (trechos entre as ruas Simão Antônio dos Santos e rua da CDHU), Rua Deolindo Lourenço de Camargo (trechos entre as ruas Ana Bernardes e Simão Antonio dos Santos) e Rua Francisco Ruiz Garcia (trechos entre as ruas Ana Bernardes e Simão Antonio dos Santos).

Agora, o projeto, elaborado pela divisão do Escritório de Captação de Recursos, segue para aprovação da Caixa Econômica e, em breve, será aberto o processo licitatório.

Participaram do ato de assinatura do convênio, no Gabinete Executivo, além do prefeito Fernando Cunha, o secretário de Governo, Guto Zanette, o vereador João Magalhães, o gerente geral da agência de Olímpia da Caixa Econômica Federal, Tiago Prates, a diretora da divisão do Escritório de Captação de Recursos, Raquel Crepaldi e o assessor da divisão, Gersilei Oliveira.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Editais	3
Outros Atos	3
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Cargos e Salários	11
DAEMO Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	12
Atos Legislativos	12
Decreto Legislativo	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Cargos e Salários	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Med-Rio Comércio e Representações Ltda. Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares, para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, teste de segurança elétrica e calibração dos equipamentos instalados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Data de Assinatura: 09/12/2019. Origem: Aditivo n° 182/2018-1 – Inexigibilidade Nº 15/2018. Prorrogação de Prazo. Vigência: até 27/06/2020.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Exclusivo "ME" e "EPP"
Republicação
Pregão Presencial n°. 108/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades da Polícia Militar do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 08/01/2020 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 13 de dezembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação
Exclusivo para "ME" e "EPP"
Pregão Presencial de Registro de Preços n°. 115/2019

Objeto: Aquisição de água mineral, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 08/01/2020 às 14h. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 13 de dezembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Editais

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

EDITAL Nº 02/2019

INSCRIÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	LUCIANO ANTONIO RAYMUNDO 27697723840	DEFERIDA

*Conforme item 8.2 do Edital nº 02/2018.

INSCRIÇÃO	EMPREENDEDOR	SITUAÇÃO
01	PAULO CÉSAR CARVALHO ALMEIDA	DEFERIDA

Estância Turística de Olímpia, 13 de dezembro de 2019.

_____

Sargento Tarcísio Candido de Aguiar

Secretário Municipal de Agricultura,

Comércio e Indústria

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2019, (quarta-feira), às 15h30min, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro.

_____

Maria de Lourdes Porpeta Gerolim

Presidente do Conselho

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

3ª CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, CONVOCA os Professores admitidos em caráter temporário e a título precário para realização de perícia demissional, conforme agendamento abaixo.

As perícias serão realizadas no Setor de Perícia, localizado na Rua 09 de Julho, 054, Centro, às 16h 00min, por ordem de chegada.

Atenção: a professora que estiver gestante deverá comparecer munida de atestado indicando o período de gestação.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (17) 3279-3299.

DATA DA PERICIA: 18/12/2019

ANDREA CRISTINA MAGRO

ANDREZA CRISTINA ESCARABEL

ANGELICA ELISA HERCULANO BELTRAME GODOI

CASSIA APARECIDA MIRANDA PEREIRA

CELIA MARIA DE OLIVEIRA

CINTHIA ALMEIDA CALVE

CRISLAINE BASSO

DENIZE APARECIDA GONCALVES DIAS ALISON

DJALVA ELISETE RECCO BRAZ

FLAVIO AUGUSTO DA SILVA SANTOS

GENIVAL FERREIRA DE MIRANDA

GISELI FERNANDA BIGHI

GRASIELA PERPETUA PIZETI

HELENICE DE FATIMA VASQUES CARREIRA

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SPOSITO

LUCIANA MIRIAM DIMARCO FERRO

MARIA APARECIDA THOMAZINI DE OLIVEIRA

MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA MATTOS

MARILDA APARECIDA LUCA CASSIOLATTO

MARTA DOS SANTOS DA SILVA POSELLA

NADIR PEREIRA DOS SANTOS

NEUSA APARECIDA LAZARIN NUNES

PRISCILA APARECIDA QUEIROZ GALLINDO

REGIANA APARECIDA SPEGIORIN MAGRO

REGINA CELIA SPEGIORIN MAGRO BORGES

SAMANTA JACHETTO D AVILA

SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA

SILVANA APARECIDA SANT ANA FIRMINO

DATA DA PERICIA: 19/12/2019

ADEL MUSSI RIBEIRO FILHO

ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA PISSINI

ANDREA DE OLIVEIRA MONTOZO NOVO

ANDRESSA ZATA PEIXOTO

ANTONIO GUSTAVO ROZA

CRISTIANE MOROSOV

DANIELE CRISTINA PEREIRA ROSA

DEISE FABIANA REIS FERNANDES

ELAINE DA CRUZ GIANOTTO

FABRICIA APARECIDA DOS SANTOS

FERNANDA LEITE FERRARI

FRANCIELA CRISTINA FELTRIN REIS

LETICIA TOZO DOS SANTOS

LUCIMARA CAMPOS BASSI

LUIZ FERNANDO DE FREITAS PANHAN

MILCA BARBOSA LUSTRE

PRICILA DOS SANTOS MORO

RAFAELA REALE SMOLARI

RAQUEL CRISTINA CORSI

SILVIA REGINA CALLETTI

SOLANGE LUZIA NOGUEIRA PINTO

TANIA CRISTINA BARBOSA LIMA

TIAGO DE MELO PESSOA

VANESSA CRISTINA DA SILVA PELEGRINI

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

VILLIANA CRISTINA PEREIRA

DATA DA PERICIA: 20/12/2019

ALESSANDRA REGINA RUSTI VALERIO

ANA BEATRIZ PEREIRA

ANA PAULA SILVA GONCALVES

ARIANE PRISCILA RIBEIRO BERNARDO

BRENDA CARLA OLIVEIRA CORREA

CINTIA APARECIDA LIMA DA SILVA

DENISE CRISTINA BORGES LEITE

FABRICIA FERNANDA SILVESTRE

JULIANA ANGELICA DA SILVA

KEILA CLAUDIA FELIPE

LUIS HENRIQUE PUGINA

MARCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA

MARCIA REGINA FIGUEIREDO SILVA

MARIA EDUARDA DE DOMINGOS SILVESTRE

MARIANA DE BRITO MIRANDA

MARIANA REGINA CASTRO INACIO

ROSILENE MARIA MARTIN

STEFANI DE FATIMA DOMINGOS MARTINS

STEFFANI BERTI DA CONCEICAO

TAINARA ROBERTA GRATON

TAIS RODRIGUES DA SILVA RENZETTI

TATIANA PERPETUA DA SILVA

VALERIA ALEGRE CHIQUE ARAUJO

VANDERLEIA CASSIANO MUSSOLIN

VERA LUCIA DOS SANTOS

VIVIANE PELEGRINI BARBARELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA
Coordenadoria Técnica
RECURSO AO AIF 211/2019
INTERESSADO: JESSÉ DE PAULA SILVA

I– Designo a fiscal Roseli Cristina Bergamasco, integrante devidamente legalizada da equipe de fiscalização, que também participou da inspeção, para acompanhar o processo, analisar recursos e falar nos autos, em virtude de ausência regulamentar do Fiscal autuante.
II – Preliminarmente, encaminhe-se à Autoridade que está acompanhando o processo, para emissão, no prazo de 10 (dez) dias, de Parecer conclusivo sobre a argumentação lançada na presente impugnação, consoante disposto no Artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98;
III – Retorne em seguida para julgamento efetivo.

Edinei Aparecido Queiroz
Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

Em 13/12/2019
Recebi o presente expediente, para dar continuidade ao processo iniciado pelo AIF nº 211/2019.

Roseli Cristina Bergamasco
Fiscal Sanitário

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.1400 | saúde@olimpia.sp.gov.br

NEPH NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E HUMANIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO

Empresa: Jesse de Paula Silva

CNPJ. 18.357.642/0001-08

End.: Av. José Rodrigues da Silva, 10

AIF nº 211/2019

A referida empresa com atividade de lanchonete, foi autuada por fornecer para consumo maionese feita com ovos crus, o que é proibido de acordo com a CVS 05/2013 em seu *Art. 43. "Utilização de ovos: os ovos podem estar contaminados com Salmonella, tanto na casca como na gema. A qualidade sanitária das preparações à base de ovos pode ser garantida com os seguintes procedimentos: I – os estabelecimentos comerciais de alimentos e os serviços de alimentação devem reconhecer a qualidade dos seus fornecedores de ovos e as aves que realizam a postura não podem estar contaminadas com Salmonella; II – são proibidas as preparações onde os ovos permaneçam crus ou mal cozidos. Os ovos cozidos devem ser fervidos por sete minutos e os ovos fritos devem apresentar a gema dura; III – devem ser utilizados ovos pasteurizados, desidratados ou cozidos em preparações sem cocção, tais como maioneses, cremes, mousses, entre outros; IV – o conteúdo do ovo não deve entrar em contato com a superfície externa da casca; V – é proibido vender ovos com a casca rachada; VI – é proibido utilizar ovos com a casca rachada ou suja em preparações de alimentos; VII – armazenar os ovos, preferencialmente, refrigerados; VIII – conferir o prazo de validade dos ovos; IX – não reutilizar as embalagens de ovos, nem utilizá-*

las para outras finalidades; X - não é recomendável a lavagem de ovos por estabelecimentos comerciais de alimentos ou serviços de alimentação. Geralmente, as grandes granjas realizam a higienização automatizada de ovos. Estudos científicos têm mostrado que a lavagem de ovos, para produzir ovos líquidos de uso industrial, não tem influência na qualidade microbiológica do produto final que sofrerá pasteurização, desde que a matéria prima seja de boa qualidade. A lavagem dos ovos pode reduzir a carga microbiológica da casca, porém alguns agentes químicos utilizados nessa lavagem podem causar danos físicos ao produto, facilitando a entrada de microrganismos através da casca.", bem como armazenamento incorreto dos alimentos no freezer, tendo o risco de contaminação cruzada. O responsável pelo estabelecimento se recusou a descartar o produto impróprio para consumo e não permitiu que a Vigilância o fizesse, entregando a maionese a um funcionário para que levasse embora, o que caracteriza uma circunstância agravante, conforme a Lei 10.083/98 em seu Art. 118, inciso III." **deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração"** O autuado protocolou na Vigilância em 05/12/2019 a solicitação de impugnação do auto sem fundamentá-la, não apontando seus vícios. Cabe salientar que o autuado é reincidente. Portanto, considerando as circunstâncias agravantes e analisando a capacidade econômica do infrator, sugiro que seja lavrado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 80 UFESP (R$2.122,40 - dois mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Roseli Cristina Bergamasco
RG - 22.240.163-1
Fiscal Sanitário-CRED 1706

Olímpia, 13 de dezembro de 2019.

Roseli Cristina Bergamasco
CRED. 1706
Fiscal Sanitário

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.1400 | saúde@olimpia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE OLÍMPIA

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITPÁRIA

Em, 13/12/2019
RECURSO AO AIF nº 211/2019
INTERESSADO: JESSÉ DE PAULA SILVA

JULGAMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Ressaltando que o Setor de Vigilância Sanitária tem inafastável obrigação legal para a aplicação da lei sanitária.

Considerando ainda que a situação de desacordo constatada no referido estabelecimento constitui efetivamente infração Sanitária e deve ser prontamente repelida pelos agentes públicos.

Concordando *ipsis literis* com o referido pela autoridade autuante, cremos que a ação da autoridade pública deva sempre ser norteada e voltada para o efetivo saneamento das irregularidades.

Acolho na integralidade o parecer da autoridade autuante, considerando que as alegações contidas na defesa não são suficientes para cancelamento do auto. Diante do exposto **D E T E R M I N O** que seja lavrado um **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** no valor de 80 Ufesp (R$ 2.122,40 – dois mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou por publicação na imprensa oficial, ficando o autuado ciente que terá o prazo de 10 dias, a partir da ciência, para apresentar defesa junto a Direção de Vigilância em Saúde, última esfera de recurso na modalidade de multa.

Nada mais a decidir.

Olímpia, 13 de dezembro de 2019.

EDINEI APARECIDO QUEIROZ
Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE — **AIP Nº 0540 /2019**

- ☐ ADVERTÊNCIA
- ☒ MULTA
- ☐ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
- ☐ APREENSÃO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO
- ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO DE PRODUTO/ATIVIDADE
- ☐ INUTILIZAÇÃO

- ☐ INTERDIÇÃO
  - ☐ ESTABELECIMENTO
  - ☐ PRODUTO
  - ☐ EQUIPAMENTO
- ☐ TOTAL
- ☐ PARCIAL
- ☐ CAUTELAR
- ☐ TEMPORÁRIA
- ☐ DEFINITIVA

Aos Treze dias do mês de dezembro de 2019, ás 15:45 hs, eu Roseli Cristina Bergamasco

autoridade sanitária, credencial nº 1706, verifiquei pelo AUTO DE INFRAÇÃO nº 0211/2019

lavrado em 21/11/19 que a empresa (razão social) José de Paula Silva

CNPJ nº 18.357.642/0001-08

nome fantasia Varandas Lanches

estabelecimento na (rua, av., etc.) Al. José Rodrigues da Silva

nº 10, complemento _____, CEP 15400-000, Município Olímpia

fone ( ) _____, fax ( ) _____, e-mail _____

com atividade(s) de lanchonete

representada por/na pessoa de (nome e função) José de Paula Silva

CPF 361.976.868-48, residente na (rua, av., etc.) _____

nº _____, complemento _____, Município _____

tel. ( ) _____, e-mail _____

Incorreu em infração sanitária considerada de risco á saúde, conforme descrito no auto de infração acima citado.

Em caso de multa, anexar cópia do AIF (para o autuado).

Descrição de penalidade: Multa no valor de 80 UFESP (R$ 2.122,40 - dois Mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

conforme o disposto no (s) Artigo 112 - inciso III da Lei 10083/98 - Código Sanitário Estadual

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data 13/12/2019	Ciente ___/___/___	_____
Assinatura de Autoridade Sanitária	**Assinatura do Autuado**	**Assinatura da 1ª testemunha**
Roseli Cristina Bergamasco	CPF _____	RG _____
RG - 22.240.163-1		**Assinatura da 2ª testemunha**
Fiscal Sanitário-CRED 1706		RG _____

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

PRODEM **PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - OLÍMPIA**

QUADRO E RELAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS DO EXERCÍCIO DE 2019. ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO XVII, DO ARTIGO 223.º DA INSTRUÇÃO Nº 02/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

EMPREGOS PÚBLICOS – QUADRO PERMANENTE	VALOR R$
CONTADOR	5.833,27
ARQUITETO	5.476,84
ENGENHEIRO CIVIL	5.476,84
ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.893,16
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	2.893,16
ASSISTENTE TÉCNICO	2.550,37
ELETRICISTA	2.550,37
ELETRICISTA - CONSTRUÇÃO CIVIL	2.550,37
ENCANADOR - CONSTRUÇÃO CIVIL	2.550,37
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.550,37
PEDREIRO	2.550,37
PINTOR	2.550,37
ARMADOR	2.287,36
CARPINTEIRO	2.287,36
ESCRITURÁRIO III	2.027,78
AGENTE DE TRÂNSITO	1.935,59
AUXILIAR DE ELETRICISTA	1.923,90
AUXILIAR DE ENCANADOR	1.923,90
AUXILIAR DE PEDREIRO	1.923,90
AUXILIAR DE PINTOR	1.923,90
FUNILEIRO	1.920,86
MOTORISTA	1.831,72
TRATORISTA	1.831,72
SERVENTE DE OBRAS	1.776,15
OPERADOR DE MÁQUINAS MANUAL	1.681,59
ESCRITURÁRIO II	1.653,52
FISCAL NOS TRANSPORTES E TRÂNSITO	1.582,10
ESCRITURÁRIO I	1.475,29
AGENTE DE RECEPÇÃO TURÍSTICA	1.404,01
RECEPCIONISTA ATENDENTE	1.403,68
FISCAL DE ÁREA AZUL	1.227,11
MERENDEIRA	1.225,77
VIGIA - FEMININO	1.190,12
VIGIA - MASCULINO	1.190,12
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	1.136,66
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	1.136,66

CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO	VALOR R$
DIRETOR PRESIDENTE	9.419,29
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	4.240,46
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	4.240,46
DIRETOR DE ENGENHARIA E OBRAS	4.240,46
DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	4.240,46
DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO	4.240,46
GERENTE DE SUPRIMENTOS	3.920,94
ASSESSOR DE DIRETORIA	3.634,69
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	3.208,08
CHEFE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO	3.208,08
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	2.665,44
SUPERVISOR DE ÁREA AZUL	2.665,44
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	2.665,44
SUPERVISOR DE TRÂNSITO	2.665,44
SUPERVISOR DE TRANSPORTES	2.665,44
ENCARREGADO DO SETOR DE TRÂNSITO	2.322,65
ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO	2.322,65
ENCARREGADO DO SETOR DE VIGILÂNCIA	2.322,65

OLÍMPIA-SP, 16 de Dezembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ RAMOS

PRODEM – Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia – Avenida Aurora Forti Neves nº 450-A – CEP. 15400-000 – OLÍMPIA – SP

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n°. 45/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de redes e ligações de água e esgoto para atender às necessidades do Daemo Ambiental. Abertura dos envelopes: 03/01/2020 às 09h30. Tel.: (17) 3279-2250. site: https://www.daemo.sp.gov.br. Olímpia, 13 de dezembro de 2019.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral

Aviso de Licitação
Republicação
Pregão Presencial para Registro de Preços n°. 40/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de retirada, instalação e aluguel de motobombas submersas em poços pertencentes ao sistema de abastecimento da Daemo Ambiental. Abertura dos envelopes: 03/01/2020 às 14h00. Tel.: (17) 3279-2250. site: https://www.daemo.sp.gov.br. Olímpia, 13 de dezembro de 2019.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 476/2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 522/2019, de Autoria do Vereador Luiz Gustavo Pimenta)

Dispõe sobre a concessão do Prêmio "Mulher Destaque" a ilustríssima Senhora, Andrea Martins Batista da Silva.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-,-,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - Fica concedido a ilustríssima Senhora Andrea Martins Batista da Silva, o Prêmio "MULHER DESTAQUE".

Art. 2º. - A entrega do Prêmio "MULHER DESTAQUE" aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, a ser realizada no mês de março, mês de comemoração do dia Internacional da Mulher.

Art. 3º. - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Art. 4º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE–PRESIDENTE

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 477/2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 523/2019 de Autoria do Vereador Luiz Gustavo Pimenta)

Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi" ao ilustríssimo Senhor Donizeti Honório de Oliveira.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor Donizeti Honório de Oliveira, a Medalha do Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi", em reconhecimento a relevante contribuição para o desenvolvimento e progresso do esporte de Olímpia.

Art. 2º. - A entrega da honraria aprovada por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Art. 4º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE–PRESIDENTE

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 478/2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 524/2019 de Autoria do Vereador Luiz Gustavo Pimenta)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Olímpia, ao Excelentíssimo Senhor Luís Fernando Serejo Martinelli.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Luís Fernando Serejo Martinelli, o Título de Cidadão Honorário de Olímpia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade olimpiense.

Art. 2º - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE–PRESIDENTE

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 479/2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 525/2019, de Autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão de Comenda do Brasão do Centenário e Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso", ao Ilustríssimo Senhor Patrick Pimentel.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao Ilustríssimo Senhor Patrick Pimentel, a Comenda do Brasão do Centenário e a Medalha Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso, cuja outorga será realizada em Sessão Solene desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE–PRESIDENTE

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 480/2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 526/2019 de Autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Olímpia, ao Excelentíssimo Senhor Dr. João Tadeu de Amorim.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Dr. João Tadeu de Amorim, o Título de Cidadão Honorário de Olímpia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade olimpiense.

Artigo 2º - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

em 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE–PRESIDENTE

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 481/2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 527/2019 de Autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão de Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'anna ao Senhor Ivair Ribeiro.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao senhor Ivair Ribeiro, a Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna, cuja outorga será realizada em sessão solene desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE–PRESIDENTE

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 482/2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 528/2019 de Autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi" ao ilustríssimo Senhor Felipe Augusto Nazareth.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor Felipe Augusto Nazareth, a Medalha do Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi", em reconhecimento a relevante contribuição para o desenvolvimento e progresso do esporte de Olímpia.

Artigo 2º - A entrega da honraria aprovada por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE–PRESIDENTE

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 483/2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 529/2019, de Autoria do Vereador Hélio Lisse Júnior)

Dispõe sobre a concessão do Prêmio "Mulher Destaque" a ilustríssima Senhora Patrícia Mara Depieri Michelli Blanco.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,-,-,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido a ilustríssima Senhora Patrícia Mara Depieri Michelli Blanco, o Prêmio "MULHER DESTAQUE" de 2019.

Artigo 2º - A entrega do Prêmio "MULHER DESTAQUE" aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE–PRESIDENTE

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 484/2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 530/2019, de Autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos)

Dispõe sobre a concessão de Comenda do Brasão do Centenário e Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso", ao Ilustríssimo Senhor Carlos Eduardo Savian.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao Ilustríssimo Senhor Carlos Eduardo Savian, a Comenda do Brasão do Centenário e a Medalha Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso, cuja outorga será realizada em Sessão Solene desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Municipal de Olímpia.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE–PRESIDENTE

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 485/2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 531/2019 de Autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos)

Dispõe sobre a concessão de Comenda e a Medalha "Professor Rothschild Mathias Netto" a ilustríssima Senhora Maria de Fátima Dourado Gomes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida a Ilustríssima Senhora Maria de Fátima Dourado Gomes a Comenda e a Medalha "Professor Rothschild Mathias Netto", pelos relevantes serviços prestados a Educação e ao Desenvolvimento da Estância Turística de Olímpia.

Artigo 2º - A entrega da Comenda e da Medalha aprovada por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE–PRESIDENTE

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 486/2019
(Projeto de Decreto Legislativo nº 532/2019 de Autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos)

Dispõe sobre a concessão de Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'anna ao Senhor Elton Rodrigo Dimarco.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao Senhor Elton Rodrigo Dimarco, a Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna, cuja outorga será realizada em sessão solene desta Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE–PRESIDENTE

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de dezembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

PUBLICAÇÃO ANUAL DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS PODER LEGISLATIVO

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 39, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AGENTES PÚBLICOS – Mandato Eletivo

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
10	VEREADOR	5.629,63

CARGOS EFETIVOS – Investidos através de Concurso Público

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
01	CONTROLLER	3.688,20
02	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2.990,20
01	ASSISTENTE TÉCNICO	2.380,63
02	TELEFONISTA	1.934,71
01	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	2.051,65
04	SEGURANÇA LEGISLATIVO	1.747,62
02	AUXILIAR DE LIMPEZA DO LEGISLATIVO	1.702,11
01	JARDINEIRO	1.663,85
01	CONTADOR ESPECIALISTA	5.663,14
01	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	4.525,58
01	JORNALISTA	3.508,59
02	PROCURADOR JURÍDICO	6.240,00
01	AGENTE ADMINISTRATIVO DO EXPEDIENTE	4.160,00
01	ESCRITURÁRIA ESPECIAL	4.020,80

CARGOS EM COMISSÃO – De livre nomeação e exoneração

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR(R$)
01	CHEFE ADMINISTRATIVO E DO GABINETE	4.298,73
01	ASSESSOR PARLAMENTAR	4.280,92
01	CHEFE DA SECRETARIA	5.200,00
01	CHEFE DA CONTABILIDADE, TESOURARIA E RH	5.200,00
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	5.200,00
01	ASSESSOR DA MESA DIRETORA	5.200,00
01	CHEFE DE IMPENSA	5.200,00
10	ASSESSOR DE VEREADOR	3.120,00
01	ASSESSOR DE CERIMONIAL	3.520,29

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de dezembro de 2019.

LIAMAR APARECIDA VERONEZE CORRÊA

Chefe da Contabilidade, Tesouraria e RH

ANTÔNIO DELOMODARME

Presidente da Câmara